



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1828, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

OUTORGA PODERES A SERVIDOR
DO MUNICÍPIO DE NOVA
FRIBURGO PARA DECISÃO
SINGULAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- o Convênio assinado com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - Processo n.º E-11/50.241/2012;
- o Ofício 01/2021-SFM, de 15 de janeiro de 2021; e
- o que consta do Processo SEI-220011/001453/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes ao servidor da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, **LÚCIO ANDRÉ FREITAS**, Matrícula 100.665, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2021.

Affonso d'Anzicourt e Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5106659-9